



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 18 de março de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de contratação de empresa para fornecimento e confecção de 5.000 unidades de pastas profile com bolso, para a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Nova Brésia/RS.

Conforme orçamentos em anexo, o valor dos envelopes é de R\$ 8.950,00 para a confecção dos materiais, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

### **JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de 5.000 (cinco mil) unidades de pastas tipo profile com bolso justifica-se pela necessidade de padronização, organização e acondicionamento adequado de documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Brésia/RS.

As pastas serão utilizadas para armazenamento, proteção e distribuição de documentos oficiais, processos administrativos, materiais institucionais e demais expedientes, contribuindo para a melhoria da gestão documental, bem como para a conservação e integridade dos mesmos. Além disso, a utilização de pastas personalizadas fortalece a identidade visual da Administração Pública, transmitindo maior profissionalismo e credibilidade no atendimento ao público e na comunicação institucional.

Ressalta-se que a demanda estimada considera o volume de atividades administrativas realizadas pela Secretaria, incluindo atendimentos internos e externos, eventos, reuniões e encaminhamentos de documentos a outros órgãos e entidades. A aquisição em quantidade adequada também visa garantir economicidade, evitando contratações frequentes e possibilitando melhor planejamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a eficiência, organização e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao interesse público e às demandas contínuas do Município.

### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos aos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

### **03 – Secretaria Municipal de Administração**

01 – Secretaria geral

04.122.0004.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (302)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

---

Marcos Luiz Giovanaz  
Chefe de Gabinete